**DECRETO Nº. 829, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre paralisação do transporte realizado pelo Município de Boa Vista do Cadeado, em decorrência da restrição no fornecimento de combustível.

A Prefeita em Exercício, Maria Inês Dalla Costa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a greve dos caminhoneiros, que gerou a restrição no fornecimento dos combustíveis, por meio deste DECRETA:

Art. 1º. Estão suspensos os serviços que envolvam o uso de combustível, no dia 25/05/2018, em especial o transporte público de alunos, patrulha agrícola, manutenção das estradas e demais tarefas, permanecendo em funcionamento somente os serviços de cunho administrativo.

Art. 2º. Os serviços emergenciais de transporte da saúde deverão continuar funcionando, tendo prioridade sobre as reservas de combustível.

Art. 3º. Em razão da impossibilidade de realizar o transporte escolar, sexta feira (25/05/2018), não será dia letivo nas Escolas Carlos Gama e Boa Vista do Cadeado.

Parágrafo único: O expediente deverá ser cumprido de forma administrativa, a ser determinado pelos Diretores das Escolas.

Art. 4º. Os servidores deverão cumprir carga horária normal, em expediente administrativo, no dia 25/05/2018.

Art. 5º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE BOA VISTA DO CADEADO, 24 DE MAIO DE 2018.**

**MARIA INÊS DALLA COSTA**

**PREFEITA EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se.